



LEI Nº 605/007, DE 16 DE AGOSTO DE 2007.

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a efetuar o pagamento do 13º salário dos vereadores e servidores da Câmara no mês de aniversário e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Legislativo de Santa Bárbara de Goiás, fica autorizado, através da Mesa Diretora, a efetuar o pagamento do 13º salário dos vereadores e servidores da Câmara Municipal no mês de aniversário, juntamente com a remuneração do mês.

Art. 2º - Tratando-se de servidor comissionado, havendo exoneração do cargo e tendo sido pago o 13º salário antecipadamente, poderá a Mesa Diretora da Câmara fazer a retenção dos valores pagos a maior ao referido servidor.

Art. 3º - O Vereador, servidor ou pensionista que fizer aniversário antes da vigência desta Lei, poderá requerer à Mesa Diretora o pagamento do 13º salário que lhe é de direito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Agosto de 2007.

MOACIL MOREIRA DA MATA
Prefeito Municipal